



## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

#### PARECER CONCLUSIVO

#### UPA CURADO – 1º TRIMESTRE/2020

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2020, no âmbito do Contrato de Gestão nº 005/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA CURADO, no Município de Recife.

#### INTRODUÇÃO

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e a Portaria de nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17, os seguintes documentos:

**a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 046/2020-RT e**

**b) Relatório Trimestral da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2020 (UPA CURADO)**

Tais documentos subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17, mais especificamente no § 1º do Artigo 16 abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.”*

O Relatório e seus anexos, referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA Curado no 1º trimestre/2020, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 27/07/2020 através do Ofício DGMMAS nº 423/2020, disponibilizado na plataforma SEI Processo nº 2300000294.000086/2020-42.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

## UNIDADE ANALISADA – UPA CURADO

A UPA CURADO, cujo Contrato nº 005/2010 se encontrou vigente à época conforme o 16º Termo Aditivo, realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em clínica médica, pediatra nas 24 horas, ortopedia, e odontologia nas 12 horas.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total), conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

### QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

| TIPOLOGIA      | INDICADOR  | E SPECIFICAÇÃO  | META  | FONTE DE VERIFICAÇÃO  |
|----------------|--|---|---|---|
| RESOLUTIVIDADE | Produção – 20% do Repasse - Parte Variável                       | Total de Atendimentos/mês                                     | Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta         | Relatório do Sistema de Gestão / SIA/SUS ( Art. 1º Lei 16.155/17) |
| QUALIDADE      | Escala Médica - 5% do Repasse-Parte Variável)                    | Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato             | Escala Médica completa                                | Relatório Gerencial   |
|                | Apresentação da Produção SIA/SUS -5% do Repasse – Parte Variável | Apresentar a Produção no prazo preconizado pela Regulação/SES | Informar 100% da Produção com no máximo 10% de glosas | Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial                           |

Fonte: Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010

### QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

| ATIVIDADE REALIZADA     |   | VALOR A PAGAR (R\$)  |
|-------------------------|---|--|
| URGÊNCIA/<br>EMERGÊNCIA | Acima do Volume contratado              | 100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade |
|                         | Entre 85% e 100% do volume contratado   | 100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade |
|                         | Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade   |
|                         | Entre 55% e 69,99% do volume contratado | 70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade   |
|                         | Menor que 55% do volume contratado      | 55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade   |

Fonte: Anexo Técnico III do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010.

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

### 1.1 atendimentos de urgência Médica

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência médica realizados pela UPA CURADO e, de acordo com o Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010, a meta contratada corresponde a 11.250 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) janeiro/2020: 98,44%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) fevereiro/2020: 92,17%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) março/2020: 82,20%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

#### Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

| Atendimentos de Urgência Médica<br>UPA CURADO – Janeiro a Março/2020 |          |           |                 |
|--|----------|-----------|-----------------|
| Meses  | janeiro  | fevereiro | março           |
| Contratado   | 11.250   | 11.250    | 11.250          |
| Realizado  | 11.074   | 10.369    | 9.248           |
| % Produção Médica<br>(Contratado x<br>Realizado)                     | 98,44%   | 92,17%    | 82,20%          |
| Status da Meta   | Cumprida | Cumprida  | Não<br>Cumprida |

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos – UPA CURADO – 1º Trimestre/2020

Vale destacar o que prevê o 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010 em seu Anexo Técnico I, item III, especificadamente na Nota 3:

*“Considerando que a demanda é espontânea, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir as metas contratualmente fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos.”*

## 1.2 atendimentos de Urgência Odontológica

A meta de atendimentos de urgência odontológica está de acordo com o 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010, cuja meta é de 786 atendimentos/mês, com plantão de 12 horas, passando a ser requisito de acompanhamento com a vigência do referido TA, não possuindo assim valorização financeira.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **janeiro/2020:** 126,59%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **fevereiro/2020:** 101,91%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **março/2020:** 85,62%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

**Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Odontológicos**

| Atendimento de Urgência Odontológica<br>UPA CURADO – Janeiro a Março/2020 |          |           |          |
|---|----------|-----------|----------|
| Meses   | janeiro  | fevereiro | março    |
| Contratado  | 786      | 786       | 786      |
| Realizado   | 995      | 801       | 673      |
| % Produção<br>(Contratado x<br>Realizado)                                 | 126,59%  | 101,91%   | 85,62%   |
| Status da Meta  | Cumprida | Cumprida  | Cumprida |

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos – UPA CURADO – 1º Trimestre/2020

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

### 2.1.1 Escala Médica

A UPA CURADO, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o Parecer CTAI nº 053/2016 anexo ao 12º Termo Aditivo, **deverá ter diariamente no plantão diurno** 03 clínicos, 02 pediatras e 01 traumato-ortopedista. No **plantão noturno**, deverá ofertar 02 pediatras e 02 clínicos. Além disso, a Unidade deverá ter 01 dentista em regime de 12 horas.

No período em análise, a **escala médica praticada no plantão diurno** foi de 04 clínicos, 02 pediatras e 01 traumato-ortopedista. No **plantão noturno**, foram 03 clínicos e 02 pediatras, conforme consta no anexo “Resumo de Atendimentos por Especialidade”. Em vários dias houve reforço no plantão diurno de mais 01 clínico geral.

A DGMMAS, conforme informações do Relatório Assistencial Trimestral, informa no quadro 01 os seguintes resultados:

- a) **janeiro/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- b) **fevereiro/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- c) **março/2020:** escala completa/ meta cumprida <sup>1</sup>.

### 2.1.2 Escala Odontológica

Quanto ao atendimento odontológico, a Unidade possui 01 dentista no plantão diurno. A DGMMAS, conforme informações do Relatório Assistencial Trimestral, informa no quadro 01 os seguintes resultados:

- a) **janeiro/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- b) **fevereiro/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- c) **março/2020:** escala completa/ meta cumprida.

### 2.2 Produção SIA/SUS (% de glosa)

Conforme o Anexo Técnico II do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a DGMMAS informa através do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão que no período em estudo a Unidade apresentou os seguintes resultados mensais:

- a) **janeiro/2020:** 100% apresentado e 0,207% de glosa. Meta cumprida;
- b) **fevereiro/2020:** 100% apresentado e 0,009% de glosa. Meta cumprida;
- c) **março/2020:** 100% apresentado e 0% de glosa. Meta cumprida.

**Tabela 03. Produção SIA SUS**

| Produção SIA/SUS – UPA CURADO – Janeiro a Março/2020 |                      |                                    |                   |                    |            |
|--|----------------------|------------------------------------|-------------------|--------------------|------------|
| Meses  | Produção Apresentada | Produção Realizada e Apresentada % | Produção Aprovada | Produção Rejeitada | % Rejeição |
|  | Quantitativo         |                                    | Quantitativo      | Quantitativo       |            |
| janeiro  | 52.062               | 100,00%                            | 51.954            | 108                | 0,207      |
| fevereiro  | 46.995               | 100,00%                            | 46.991            | 4                  | 0,009      |
| março  | 41.415               | 100,00%                            | 41.415            | 0                  | 0,000      |

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos – UPA CURADO – 1º Trimestre/2020

### 2.3. Requisitos de Qualidade - Não Valorados

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA CURADO estão descritos no Anexo Técnico II do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010. São eles:

- a) **Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade;
- b) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas;
- c) **Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

**Tabela 04. Requisitos de Qualidade**

| INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO DGMMAS E ANEXOS |  |                     |                  |                  |  |
|---|--|---------------------|------------------|------------------|--|
| UPA CURADO – JANEIRO A MARÇO/2020                                       |  |                     |                  |                  |  |
| INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)                         | CONTRATADO / META  | Resultado nos Meses |                  |                  | STATUS   |
|   |  | janeiro             | fevereiro        | março            |  |
| 1. Acolhimento e Classificação de Risco                                 | a) envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.   | Enviado no prazo    | Enviado no prazo | Enviado no prazo | No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>  |
| <b>2. Atenção ao Usuário</b>  |  |                     |                  |                  |  |
| 2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário                                   | a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente;<br>b) mínimo de 10% do total de atendimentos.          | 12,52%              | 12,42%           | 12,28%           | Conforme Relatório DGMMAS, as informações foram enviadas no prazo e a unidade atingiu o mínimo contratual. <b>Meta cumprida em todos os meses</b> 2. |
| 2.2 Resolução de Queixas  | a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente;<br>b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas | 100,00%             | 100,00%          | 100,00%          | A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, <b>cumprindo assim a meta em todos os meses.</b>              |
| 3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente                          | a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente   | Enviado no prazo    | Enviado no prazo | Enviado no prazo | O Relatório DGMMAS informa que todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>                                 |

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos – UPA CURADO – 1º Trimestre/2020

### 3. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 005/2010 preconiza que a Unidade deve:

*“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.*

*3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.*

Conforme Relatório Trimestral de Gestão/DGMMAS (quadro 02), a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento as Comissões de: Prontuários Médicos, Ética Médica, Óbitos, Controle de Infecção Hospitalar e CIPA, assim como enviou as atas de reunião. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, ao Núcleo de Segurança do Paciente, Núcleo de Epidemiologia e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA Curado manteve todas em pleno funcionamento no trimestre, conforme consta no Relatório elaborado pela DGMMAS.

### 4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPA Curado não cumpriu a meta em Atendimentos de Urgência Médica em março/2020 gerando o apontamento de desconto mostrado na tabela abaixo:

**Tabela. 05 – Apontamento de Desconto**

| Repasso Variável – UPA CURADO – 1º Trimestre/2020 |           |            |                     |
|---|-----------|------------|---------------------|
| Atendimentos Médicos (20%)                        |           |            | R\$ 267.674,44      |
| Meses   | Realizado | % Desconto | Descontos Apontados |
| janeiro   | 98,44%    | 0,00%      | R\$ 0,00            |
| fevereiro   | 92,17%    | 0,00%      | R\$ 0,00            |
| março   | 82,20%    | 10,00%     | R\$ 26.767,44       |
| Total   |           |            | R\$ 26.767,44       |

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos – UPA CURADO – 1º Trimestre/2020

A Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta, através do Ofício nº 074/2020, que foi acatado pela DGMMAS conforme Ofício nº 252/2020, onde o desconto será apontado, porém não efetuado.

### 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 046/2020-RT afirma em sua conclusão que *“Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA CURADO nos meses do referido trimestre de Janeiro a Março de 2020, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017”*.

## 6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 46.507/2018 em 18/09/2018, retroagindo seus efeitos a 04/11/2017 e vencendo em 03/11/2019. Assim, durante o trimestre em análise, a Unidade **não atendeu**<sup>3</sup> ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010, a saber:

*“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.”*

## 7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 005/2010 – UPA CURADO**:

<sup>1</sup> Para a escala médica em 24 e 31/03/2020, o anexo BID informa a falta de 02 profissionais traumatolo-ortopedistas no plantão diurno, resultado esse divergente do mostrado no Relatório Trimestral. A Comissão solicita esclarecimentos.

<sup>2</sup> Quanto à Pesquisa de Satisfação, constatou-se que ela não abrange os atendimentos Odontológicos. Tendo em vista o que preconiza o 14º Termo Aditivo, essa esta Comissão solicita esclarecimentos.

<sup>3</sup> Esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação.

<sup>4</sup> Com relação às recomendações levantadas por esta Comissão Mista no Parecer Conclusivo referente ao 4º trimestre/2019, observa-se a ausência das respostas pertinentes aos questionamentos levantados. Desse modo, solicitamos os devidos esclarecimentos.

<sup>5</sup> No Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS, no item 3 Gestão do Contrato, observa-se que de acordo com o 16º Termo Aditivo a prorrogação contratual é de 04 de janeiro de 2020 até 18 de maio de 2020. Esta Comissão solicita retificação da informação.

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 005/2010 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada **cumpriu as obrigações contratuais** no 1º trimestre/2020, exceto atendimentos de Urgência Médica em março/2020, conforme relatado acima. Apesar disso, a UPA Curado vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 12 de agosto de 2020.

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

**Matrícula 324.268-4/SEPLAG**

**Relator**

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**

**Matrícula 389.822-9/SES**

**Revisora**

**RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA**

**Matrícula 401.713-7/SES**

**Revisora**

**SANDRA MACIEL NAVARRO**

**Matrícula 388.908-4/SES**

**Revisora**

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**

**Matrícula 406.111-0/SAD**

**Revisor**



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 13/08/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 13/08/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 13/08/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maciel Navarro**, em 13/08/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**, em 13/08/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8129617** e o código CRC **207634C1**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: